



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.410/0001-88, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares /ES, CEP: 29.900-192, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**, portador do CPF Nº 001.746.327-03 e Registro Geral Nº 755.935, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050- 906, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ALINE CAROLINE SANTOS DAVEL**, portadora do CPF Nº 074.914.277-40, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 20/08/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/08/2020, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 05/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/10/2020, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 23/11/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/12/2020, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 02/08/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 09/08/2021, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 05/10/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/10/2021, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 13/06/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/06/2022, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 12/07/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/07/2022, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 24/08/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 01/09/2022, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 17/10/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/10/2022 e 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, assinado em 10/06/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/06/2024, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000225-45.2019.8.08.0030 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020:

**1.1.1.** A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES</b>
Juliana Boone Pereira Bergamini	120.037.46730	01575101	Auxiliar de Secretaria	1ª Vara Criminal

**1.1.1.1-** Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora supracitada no órgão **CEDENTE** e que deverão ser observadas pelo órgão **CESSIONÁRIO**:**Auxiliar de Secretaria:**

Realiza atividades relacionadas à escrituração, atualização, organização e arquivo de documentos, comunicados, processos e correspondências relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar. Atende e orienta servidores, pais e alunos sobre assuntos relativos à vida escolar. Garante o fluxo de documentos e informações necessários aos processos de trabalho administrativos e pedagógicos da unidade escolar. Registra e controla a frequência dos servidores da unidade escolar. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**1.1.2.** A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE** :

<b>ESTAGIÁRIO (A)</b>	<b>CPF</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES</b>
Marcyéli Marques Moraes	167.088.667-06	1ª Vara de Família
Quézia Bastos de Almeida	185.234.377-03	1ª Vara Criminal

**1.1.3.** A exclusão da cessão dos estagiários a seguir:

<b>ESTAGIÁRIO (A)</b>	<b>CPF</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES</b>
Higor Josué Santana Titol	148.430.837-98	2ª Vara Cível e Comercial
Larissa Gonçalves Gagno	114.609.027-77	1ª Vara Criminal
Thais Teixeira Moreira	164.824.967-17	1ª Vara Cível e Comercial
Thais da Silva Sant'Anna	148.981.397-79	2ª Vara Criminal
Marta de Souza	101.808.467-36	Protocolo e Distribuição
Caroline Gama Ribeiro	147.433.797-09	2ª Vara Cível e Comercial
Thayline de Souza Barbosa	177.401.217-03	3ª Vara Criminal
Yuri França dos Santos	144.841.097-40	1ª Vara de Família

Suélien Cristina dos Santos de Souza	128.184.957-09	Vara da Fazenda Pública
Jéssica Bergamaschi Carlos	165.248.437-03	1ª Vara Criminal

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1-** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/08/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1-** Caberá a chefia imediata da servidora cedida o acompanhamento/fiscalização das atividades por ela exercidas no órgão **CESSIONÁRIO**, de modo que não sejam diversas das citadas acima e que venham ensejar desvio de função, sob pena de retorno da servidora ao órgão **CEDENTE**.

**4.2-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

---

**ALINE CAROLINE SANTOS DAVEL**

**Secretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo**

---

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**

**Prefeito de Linhares**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL, SECRETARIO GERAL**, em 19/08/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Margotto Marianelli, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2194483** e o código CRC **D955CCE8**.

**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 22 de Agosto de 2024**Número da edição:** 7132**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**RESUMO****RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES****PROCESSO SEI Nº 7000225-45.2019.8.08.0030****CEDENTE:** MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**.**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Secretária-Geral, **ALINE CAROLINE SANTOS DAVEL**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **inclusão** da cessão da servidora Juliana Boone Pereira Bergamini e das estagiárias Marcyéli Marques Moraes e Quézia Bastos de Almeida e a **exclusão** da cessão dos estagiários Higor Josué Santana Títol, Larissa Gonçalves Gagno, Thais Teixeira Moreira, Thais da Silva Sant'Anna, Marta de Souza, Caroline Gama Ribeiro, Thayline de Souza Barbosa, Yuri França dos Santos, Suéllen Cristina dos Santos de Souza, Jéssica Bergamaschi Carlos, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.**DO PRAZO :** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/08/2024.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 03/2020, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Termos Aditivos.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, 21 de agosto de 2024.

**ALINE CAROLINE SANTOS DAVEL**  
Secretária-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.